



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 07 de julho de 2017 - Nº 5372

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.058

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Enunciado PGM nº 003/2017, datado de 21 de junho de 2017, em anexo, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ENUNCIADO PGM Nº. 003/2017

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo. 3º, inciso VIII, da Lei nº. 7129, de 30 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no disposto no artigo 11 da Lei 7.129/2014 e em conformidade com a deliberação plenária de sua 18ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de junho de 2017, RESOLVE editar o seguinte ENUNCIADO:

ENUNCIADO PGM Nº. 003/2017. CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. CONTRIBUINTE FALECIDO ANTES DO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL. ILEGITIMIDADE DO POLO PASSIVO. PROPOSITURA EM FACE DO ESPÓLIO REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE OU ADMINISTRADOR PROVISÓRIO. INTERPRETAÇÃO DO INCISO VII, DO ART 75, ARTS. 613 E 614 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 1797, DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 392 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

- I. A correta indicação do polo passivo permite a tramitação do processo judicial e evita a ocorrência da prescrição do crédito.
- II. A propositura de demanda executiva fiscal – assim como o lançamento – contra contribuinte já falecido deve se dar em face de seu espólio representado pelo inventariante, ou na ausência deste, pelo seu administrador provisório.
- III. A indicação do administrador provisório, observada a regra inserta no art. 1797, do Código Civil, deve ser feita mediante sindicância *in loco* pela Administração.
- IV. O ajuizamento da ação em face da pessoa natural já falecida enseja a extinção do processo sem julgamento do mérito por ilegitimidade da parte, frente à impossibilidade jurídica de substituição do polo passivo no decorrer do processo.

PORTARIA Nº 490/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.692/2017, bem como prevê a Lei nº 7476/2017, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 33.210/2015 e 21.025/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente da servidora municipal **SANDRA FARIAS GRAZZIOTTI**, Técnico em Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, cursando Engenharia Civil, no Centro Universitário São Camilo, nesta cidade, para cumprir Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado no período de 06 (seis) meses, às segundas, terças e sextas-feiras, de 12 h as 18 h, no período de 1º de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 156, § 2º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2017.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 094/2017.**CONTRATADO:** EVENTS MACHINNA LTDA - ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Mesas e Cadeiras Plásticas para serem utilizadas durante a programação da “Festa de Cachoeiro 2017”.**VALOR:** R\$ 5.624,22 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 12010041

Órgão/Unidade: 12.01, Programa de Trabalho: 13.392.1228.1.124, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Leandro Moreno Ramos - Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 18.310/2017.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 010/2017.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1-7.773/2017, às fls. 21, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse

transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

VALOR: R\$ 55.404,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 09020091

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0917.2.084, Despesa: 3.3.50.43.00.02.

Fonte de Recurso: 130100000301 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I– SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Reduzido: 09020152

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0917.2.084, Despesa: 3.3.50.43.00.02.

Fonte de Recurso: 330100000999 – OUTRAS TRANSF DA UNIAO FNAS

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 7.773/2017.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 011/2017.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1-7.775/2017, às fls. 21, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 09020090

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0917.2.084, Despesa: 3.3.50.43.00.02.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 7.775/2017.

IPACI**PORTARIA Nº 284/2017****CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA COM VINCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora estatutária, **DAYSE MODESTO CORREA**, no exercício da função gratificada, com vínculo, de DIRETORA DE CONTABILIDADE, FG-ES, do IPACI- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) dias de férias a partir de 03 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor ROGERIO FERRARI RAMOS, para responder pelo cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE do IPACI, no período citado, com ônus para este Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 285/2017**SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORA EFETIVA DO IPACI.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, pela portaria nº250/2017, à servidora **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - GERAL, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 30(trinta) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 286/2017**SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA COM VÍNCULO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da

Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, pela portaria nº 249/2017, à servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, GERENTE DE CONTROLE DE DESPESAS E RECEITAS, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 30(trinta) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º Esta portaria em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 287/2017**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DE COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **REGINA SILVA TOSE** para exercer a função gratificada de COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO FG-EX, a partir de 04 de julho de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7.353, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO: Prot. Nº 46-17.801/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 – LEI 10.520/02.

CONTRATADO: C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ sob o nº 17.884.676/0001-98.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de impressoras e nobreaks com prestação serviço de garantia “on site” (no local).

VALOR TOTAL: O valor do presente contrato é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) referente à aquisição de impressoras e R\$960,00 (novecentos e sessenta reais) referente à aquisição de nobreaks, totalizando R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)

PRAZO: O contrato terá vigência de 36(trinta e seis) meses para o item impressora e 12(doze) meses para o item nobreak a contar da data do dia 23 de junho de 2017.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.15 e 4.4.90.52.19.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO Nº 003/2017**

A Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI**, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto Municipal nº. 26.697/2017, de 01/01/2017 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no processo Administrativo nº. 46-19.158/2017, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira referente ao Pregão Presencial nº003/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área atuarial, com realização de consultoria permanente atuarial e avaliações atuariais destinados ao Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, CNPJ nº 57.125.353/0001-35	Valor: R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal e R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) anual.
---	--

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7477/2017**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VERBA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA CUMPRIMENTO DA LEI 7468/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017, DOM Nº 5337, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único, do Artigo 12, da Lei nº 6.717/12, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - [...]

Parágrafo único - É fixado em R\$ 10.628,00 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais) o limite máximo da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete Parlamentar, a ser controlada a cada ato de nomeação. Não sendo permitido, de forma alguma, superar este montante. O Gabinete Parlamentar poderá ser preenchido, no máximo, com 07 (sete) Assessores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem produzidos a partir de 15 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

AVISO DE PREGÃO 06/2017**PREGÃO nº06/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO NA WEB DO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIA: 21/07/2017 **HORA:** 10:00 horas

CRENCIAMENTO: Até Dia:21/07/2017 até as 10:00h

LOCAL: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cachoeiro.de.itapemirim.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Julho de 2017

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA:KRONUS INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Servidor

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso IV

PROCESSO: Prot. Nº 57.903/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Julho de 2017

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

POSTO SOTURNO LTDA, CNPJ nº 24.244.480/0001-02, OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 059/2011, com validade até 17 de março de 2020, por meio do Protocolo nº 27863/2015, para atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, nº 0, Sala, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3461

COMUNICADO

MELOGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 39.264.221/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação - LO nº 042/2017, por meio do protocolo nº 5996/2017, válida até 23 de maio de 2021, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localiza à Rod. Cachoeiro x Alegre, BR 593, KM 05, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF:3462

COMUNICADO

PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATO LTDA, CNPJ Nº 05.593.782/0001-33, torna-se público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 104/2009, expirada em 19 de setembro de 2012 através do protocolo nº 61387/2017 e processo nº 1285099, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Localidade de Gironda, s/nº, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3463

COMUNICADO

PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ Nº 27.071.778/0001-48, torna-se público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 311/2009, expirada em 29 de setembro de 2013, através do protocolo nº 16591/2017 e processo nº 2867149, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada em Itaóca, s/nº, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3464



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM